



*Instituto de Previdência dos Servidores do  
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

**PORTARIA Nº 023, DE 1 DE JUNHO DE 2026**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 25 de maio de 2026, sob nº de protocolo 100/2026;

Considerando o fato de que a servidora concluiu o período aquisitivo exigido por Lei para o gozo de férias;

Considerando o Art. 101, § 5º da Lei Complementar nº 2.802/2024;

Considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Considerar férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, a Srª **RAIANA HOFFMANN**, no cargo de Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças do IPS/SMJ, matrícula nº 10.088, no período de **10/06/2026 a 24/06/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá, 1 de junho de 2026.

---

**DAVID RAASCH**

Presidente Executivo do IPS/SMJ